

PROJETO DE LEI N.º /2025.

Autoriza o repasse de recursos para o Lions Clube de Unaí, na forma de auxílio e a abertura de crédito adicional especial, por anulação, ao orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do artigo 96 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a destinação de auxílio financeiro ao Lions Clube de Unaí, pessoa jurídica, sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ – sob o n.º 19.787.944/0001-89, com sede no Município de Unaí (MG).

§ 1º O valor total a ser repassado, no exercício de 2025, é de R\$ 1.040.000,00 (um milhão e quarenta mil reais).

§ 2º O auxílio financeiro será destinado à construção da Casa de Apoio ao Hospital do Amor do Noroeste Mineiro, sendo R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) oriundos de Emenda Parlamentar – Transferências Especiais do Estado (fonte 1.710) e R\$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais) de repasse de recursos próprios do município (fonte 1.500), cuja origem é especificada no Anexo 2 desta Lei.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, por anulação, ao orçamento vigente, no valor de R\$ 1.040.000,00 (um milhão e quarenta mil reais), para atender à programação de despesa discriminada no Anexo I desta Lei.

§ 1º Os recursos destinados a atender às despesas decorrentes da abertura do crédito adicional especial, por anulação, de que trata esta Lei serão provenientes da anulação especificada no Anexo II desta Lei.

§ 2º A vigência do crédito adicional especial, por anulação, de que trata esta Lei, autorizado no *caput* deste artigo está em conformidade com o disposto no parágrafo 2º do artigo 167 da Constituição Federal.

Art. 3º A programação constante do Anexo I desta Lei passará a ser abrangida pela autorização legislativa para abertura de créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, caso haja limite global disponível.



Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unai, 14 de outubro de 2025; 81º da Instalação do Município.

THIAGO MARTINS RODRIGUES
Prefeito



ANEXO I A QUE SE REFERE O *CAPUT* DO ARTIGO 1º DA LEI N.º ..., DE ... DE SETEMBRO DE 2025.

Destino do Crédito Adicional Especial

Ordem	Programação	Ficha	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
1	02.01.00.28.845.2010.1025.4.4.50.42.00	Nova	1.710	500.000,00
2	02.01.00.28.845.2010.1025.4.4.50.42.00	Nova	1.500	540.000,00
Total (R\$)				1.040.000,00



ANEXO II A QUE SE REFERE O PARÁGRAFO 1º DO ARTIGO 1º DA LEI N.º ..., DE ... DE ...
DE 2025.

Origem do Recurso para Anulação

Ordem	Programação	Ficha	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
1	02.02.04.28.846.0000.0290. 3.3.90.91	229	1.500	164.900,00
2	02.06.08.10.122.2060.2403. 3.3.90.34	1.802	1.500	50.000,00
3	02.01.01.04.131.2022.2220. 4.4.90.52	143	1.500	55.600,00
4	02.04.05.04.125.2040.2303. 4.4.90.52	442	1.500	50.000,00
5	02.06.01.10.302.2064.2406. 3.3.90.34	671	1.500	179.500,00
6	02.05.06.12.365.2051.1351. 4.4.90.51	617	1.500	40.000,00
Total (R\$)				540.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

Praça JK, S/N, Centro, Unai - MG, CEP: 38.610-000

CNPJ: 18.125.161/0001-77

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **THIAGO MARTINS RODRIGUES - PREFEITO MUNICIPAL**, CPF: 012.44*. **6-*4 em 14/10/2025 17:48:56, Cód. Autenticidade da Assinatura: **17E7.1648.4562.302U.0143**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **520.FDE** - Tipo de Documento: **PROJETO DE LEI**.

Elaborado por **THIAGO MARTINS RODRIGUES**, CPF: 012.44*. **6-*4 , em 14/10/2025 - 17:48:56

Código de Autenticidade deste Documento: 17K3.5748.556W.8326.2873

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

<https://zeropapel.unai.mg.leg.br/verdocumento>

